

o convidado Ricardo Lugon* e
Julieta Jerusalinsky*

No ano de 2014 o MEC fez uma nota técnica que muitos profissionais do campo da infância e pais de crianças com problemas ainda desconhecem e que é de grande valor para aqueles que se dedicam à inclusão de crianças na escola regular:

Trata-se da Nota Técnica 04/2014 do MEC/SECADI/DPEE que faz cair a exigência do laudo médico para incluir uma criança com dificuldades na escola regular por considerar corretamente que esse laudo restringe o direito universal de acesso à escola.

Isso traz uma possibilidade muito mais frutífera para a constituição da criança: que os clínicos que tratam dela possam dialogar com os educadores a fim de considerar estratégias que ajudem cada criança com dificuldades a estar na escola, considerando sua sociabilização assim como adaptações curriculares necessárias a cada caso.

A grande diferença é que essa interlocução clínico-escolar pode acontecer sem ter que partir de uma “denominação de doença” que muitas vezes tem o efeito de discrimina a criança no próprio ato que seria para a sua inclusão! Não à toa circula na educação o termo “criança laudada” para referir uma criança de inclusão o que revela a contradição mesma desse mecanismo que finalmente é considerado obsoleto.

Diagnósticos fechados não se aplicam bem à infância que é por excelência um momento de constituição que depende em grande parte da aposta dos outros que cuidam da criança: pais, clínicos, educadores. Palmas para o MEC por colocar essa condição em relevo!

Afinal essa não é uma discussão nova no campo da educação de crianças com dificuldades. Recordamos a esse respeito a afirmação de Philippe Pinel, o fundador da Psiquiatria, em 1800, sobre um adolescente que vagava como um selvagem pelos bosques da região de Aveyron, na França conhecido como Victor: “*Varios meses de estadia [...] não deixaram perceber nenhum progresso sensível, nenhum sinal de aperfeiçoamento e nenhum sinal que seja possível considerar presságios, nada parece anunciar um futuro feliz*”. Assim escreve Seu discípulo, Jean Marc-Gaspard Itard que discorda do mestre e aposta que aquele jovem pode aprender.

É justamente desta atitude de discordância em torno do pessimismo de um diagnóstico que nasce a Educação Especial. Esta história, muito bem retratada no filme *L'enfant sauvage*, de François Truffaut (1970) mostra um trabalho levado a cabo ao longo de cinco anos onde Itard constrói junto com Victor um percurso de inventividade de métodos educativos.

O que se passa em 2016 quando se demanda que crianças e adolescentes com deficiência portem um laudo médico com diagnóstico para que possam ser matriculadas em uma escola regular? Precisamos aqui tecer algumas importantes considerações.

Inicialmente o conceito de deficiência sofreu transformações importantíssimas desde a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência promulgado em 2007: não se trata mais uma de falha no corpo, de um defeito, de uma falta ou lesão no órgão, no tecido, na célula da pessoa. Deficiência passa a ser o resultado da interação de sujeitos com as diversas barreiras, que absolutamente não se limitam à falta de rampas ou elevadores. Atitudes podem se configurar como barreiras, às vezes gigantescas. A

presença ou ausência de um intérprete de Libras, por exemplo, pode definir o tamanho da barreira que um adolescente surdo enfrentará ao ser atendido numa Unidade de Saúde. A Convenção, e o Brasil é pleno signatário dela, também garante acesso à escolarização em todos os níveis às pessoas com deficiência. Desta forma, e a Nota Técnica 04/2014 do MEC/SECADI/DPEE é cristalina neste sentido, **a exigência de um laudo médico restringe o acesso a um direito universal garantido em Convenção Internacional** e portanto deve configurar-se tão somente como documento acessório.

O percurso de uma criança ou adolescente com deficiência em cada escola será pensado a partir de um conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, denominado Atendimento Educacional Especializado (AEE). O seu eixo orientador é pedagógico e não clínico. Isto significa que o marco fundante de sua construção deve ser o olhar sobre o processo singular de aprendizagem daquela criança ou adolescente. Quaisquer saberes *a priori* - e os diagnósticos nosológicos têm sido ostensivamente utilizados desta forma – sepultam possibilidades *itardianas*, onde o saber-aprender produz-se nos encontros entre ensinantes e aprendentes. Pedagógico, não clínico, porém não solitário. A mesma Nota Técnica convoca os professores dos AEEs a articular-se com os profissionais da área da saúde. Essa articulação deve transcender o envio de pareceres e laudos para apostar em práticas interdisciplinares e intersetoriais que produzam redes em torno das crianças com deficiências e seus cuidadores. Professores, psicólogos, médicos, fisioterapeutas e todos os diferentes profissionais envolvidos no cuidado de cada criança ou adolescente precisam dialogar e compartilhar leituras, dilemas e responsabilidades.

Os diagnósticos classificatórios, o “nome da doença”, têm lamentavelmente ocupado um lugar absurdamente central no processo de escolarização de uma infinidade de crianças e adolescentes. Não passam, entretanto, de meras redescritões em termos técnicos mais ou menos rebuscados, sem qualquer valor explicativo ou preditivo sobre como se dará a estruturação psíquica ou as possibilidades de aprendizagem de uma criança. Quando o CID de um laudo substitui o nome de uma criança (“o meu aluno autista”, como não raro ouvimos), corremos o grave risco de que a única forma de olhar para ela se dê a partir de um *spoiler de destinos*, de *premonições pinelianas* desde as quais se rouba o futuro porque, com um diagnóstico posto na condição de definir o ser se inibe no presente da vida da criança qualquer esperança dos pais e dos professores de aposta em sua constituição.

Precisamos investir em processos diagnósticos, narrativas abertas e em permanente construção sobre – e com – os sujeitos *aprendentes* que se farão progressivamente mais presentes nas escolas. A decisão do MEC em sua nota técnica é mais uma passo nessa direção.

*Ricardo Lugon é

*Julieta Jerusalinsky é psicanalista, especialista em Estimulação Precoce, Mestre e doutora em psicologia clínica